



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.800, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto Reação.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Reação**, com sede no Município de Tibau do Sul e foro jurídico no Município de Goianinha, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de junho de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.683
Data: 08.06.2024
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora